



LEI Nº 6.591, DE 08 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.958.578,33 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.958.578,33 (Onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”*.





Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de março de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 9939 /2024 – 10.689/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	1.603.275,34
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	5.454.258,36
12.365.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	513.140,57
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	1.912.696,23
12.365.0020.2.0295	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	399.388,27
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	1.488.692,35
12.366.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	79.630,62
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	296.817,66
12.367.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	44.565,20
12.367.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	166.113,73
TOTAL				11.958.578,33

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.550.0000.0000	11.958.578,33
TOTAL		11.958.578,33



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), segunda-feira, 11 de março de 2024

EDIÇÃO Nº 2311

LEIS

LEI Nº 6.591, DE 08 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.958.578,33 (ONZE MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.958.578,33 (Onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de março de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino				
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	1.603.275,34	
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	5.454.258,36	
12.365.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino				
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	513.140,57	
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	1.912.696,23	
12.365.0020.2.0295	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	399.388,27	
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	1.488.692,35	





12.366.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	79.630,62
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	296.817,66
12.367.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	44.565,20
12.367.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	166.113,73
TOTAL				11.958.578,33

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.550.0000.0000	11.958.578,33
TOTAL		11.958.578,33

DECRETOS

DECRETO Nº 057, DE 08 DE MARÇO DE 2024

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.958.578,33 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.591/2024, publicada em 11 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.958.578,33 (Onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de março de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS DO DECRETO Nº 057/2024

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00 02.08.01.00 12.361.0020.2.0002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	1.603.275,34
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	5.454.258,36
12.365.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	513.140,57

